

Ano letivo 2020/2021

## Aviso de abertura do concurso para o recrutamento de um técnico especializado – psicólogo

(Horário nº 24)

Está aberto na aplicação informática disponibilizada para o efeito, na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar, concurso para o recrutamento de um técnico especializado – psicólogo, nas seguintes condições:

**Modalidade de contrato:** Contrato de Trabalho a termo resolutivo.

**Duração:** anual.

**Carga Horária:** 18 horas semanais.

**Local de trabalho:** Escolas do Agrupamento.

**Caracterização das funções:** Desenvolvimento de projetos de orientação vocacional, projetos de promoção do sucesso escolar e apoios psicopedagógicos e psicológicos.

**Requisitos mínimos de admissão:**

- a) Licenciatura em psicologia,
- b) Prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

### 1. Critérios de seleção:

#### 1.1 Avaliação de competências por portfólio - ponderação de 30%;

A entrega do portfólio e respetivos comprovativos deverá ser realizada, até ao último dia do concurso na plataforma do SIGRHE, por uma das seguintes vias:

- correio eletrónico ([concursos@avelt.org](mailto:concursos@avelt.org)) – devendo ser solicitado recibo de entrega eletrónico;
- pessoalmente, nos serviços administrativos;
- correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi, Rua Adriano Correia de Oliveira, 2910 - 373 Setúbal.

O portfólio deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- identificação da licenciatura e nº de inscrição na Ordem dos Psicólogos;
- listagem da formação especializada/relevante para o desempenho das funções, indicando entidade formadora e número de horas de formação;
- projetos desenvolvidos e respetiva escola de aplicação.
- Anexar os documentos comprovativos: das habilitações académicas; certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos; declaração da experiência profissional (expressa em dias) e outros documentos que considere relevantes.

**Pontuação:**

#### a) Classificação académica – 5 pontos

(Nota final da Licenciatura, Mestrado Integrado, Mestrado ou Doutoramento)

- De 10,000 a 12,499 – 1 ponto
- De 12,500 a 14,499 – 2 pontos
- De 14,500 a 16,499 – 3 pontos

- De 16,500 a 18,499 - 4 pontos
- De 18,500 a 20,000 – 5 pontos

**b) Habilitações académicas – 5 pontos**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado.</li></ul>	2 pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado e</li><li>• uma Especialização/Pós-Graduação pertinente para o exercício de funções em contexto escolar.</li></ul>	3 pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado e</li><li>• duas ou mais Especializações/Pós-Graduações pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar.</li></ul>	4 pontos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado pré-Bolonha ou</li><li>• Doutoramento</li></ul>	5 pontos

**c) Experiência profissional na área da psicologia educacional (Descrição de ações específicas e projectos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar) – 15 pontos.**

**d) Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do nº de horas de formação, devidamente comprovadas. – 5 pontos.**

**1.2 Entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35 %**

A entrevista de seleção visa avaliar:

- Capacidade de comunicação (7%);
- Relacionamento interpessoal (7%);
- Motivação (7%);
- Domínio de procedimentos (7%);
- Experiências de contexto (7%)

**1.3 Número de anos de experiência profissional na área - ponderação de 35%:**

Pondera-se a experiência profissional nesta área em contexto de trabalho em empresas privadas e/ou públicas.

O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2020.

Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho cumpridos ou em cumprimento.

A pontuação a atribuir será na escala de 0 a 35 pontos e distribuída de acordo com o número de anos de serviço apresentado.

Tempo de serviço	Pontuação
Sem qualquer experiência profissional	0
Até 2 anos de serviço	5
2 anos e 1 dia a 4 anos de serviço	15
4 anos e 1 dia a 6 anos de serviço	25
6 anos e 1 dia a 8 anos de serviço	30
Mais de 8 anos de serviço	35

Em cada uma das tranches, a pontuação decresce de 5 para 1, de acordo com o número de anos de experiência profissional na área.

**2. A aplicação do disposto nos pontos 1.1 e 1.2 é feita por tranches sucessivas, por ordem decrescente do número de anos de experiência profissional na área.**

**3. Critério de desempate:**

**Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são:**

- 3.1 A pontuação obtida no critério relativo à entrevista de avaliação de competências;
- 3.2 A pontuação obtida no critério relativo à avaliação de competências por portfólio;
- 3.3 A pontuação obtida no critério relativo ao número de anos de experiência profissional na área.

**4. Legislação fundamental:**

- Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio;
- Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

Setúbal, 6 de novembro de 2020  
O Diretor,

\_\_\_\_\_  
(António Manuel Baptista Dias)